

**EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS  
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

**EDITAL DE 1ª E 2ª Hastas do bem abaixo descrito e para INTIMAÇÃO da requerida NEUSA DAS DORES BIANCHINI FORNER, expedido nos autos da Execução de Título Extrajudicial, movida por COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, Proc. nº 0003362-66.2015.8.26.0363.**

**O Doutor Paulo Henrique Aduan Corrêa, MM. Juiz de Direito da Vara Única do Foro da Comarca de Artur Nogueira, do Estado de São Paulo, na forma da Lei etc.**

**FAZ SABER** a Todos que este edital virem ou dele vierem saber que, com fulcro no artigo 881 do CPC e regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP e no art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, foi designado para 1º leilão, que terá início a contar do **dia 12 de MARÇO de 2019 às 14:00 horas**, encerrando-se no **dia 15 de MARÇO de 2019 às 14:00 horas**, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando **dia 05 de ABRIL de 2019 às 14:00 horas**. Na primeira hasta pública poderá ser arrematado o bem por valor igual ou superior ao da avaliação e em segunda praça por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação, observando o CPC (art. 891). A Alienação eletrônica será realizada pelo Leiloeiro Euclides Maraschi Júnior, JUCESP 819, pela ferramenta HastaPública através do endereço [www.hastapublica.com.br](http://www.hastapublica.com.br), e também no auditório do Leiloeiro à Avenida Torello Dinucci, nº 580, Jardim dos Manacás, Araraquara/SP, dos bens penhorados nestes autos, a saber: **Uma gleba de terras designada como gleba 1-A-1, situada no imóvel Fazenda São Pedro, no município de Artur Nogueira, com área de 54.450,44m² ou 2,25 alqueires paulista ou 5,44,500 há, sem benfeitorias, dentro das seguintes divisas e confrontações: inicia-se no ponto B1, localizado entre os pontos 8 e 9 da gleba 1-A, deste ponto nº 8.1, segue com rumo NW 49º12'38" e com a distância de 60.186m até o ponto nº 9, fazendo confrontação este alinhamento com a estrada municipal; segue com rumo SW 57º01'21" e com distância de 887,937m até o ponto nº 10, fazendo confrontação este alinhamento com Angelo Forner; segue com rumo SE 31º01'45" e com distância de 57,820m até o ponto nº 10.1, fazendo confrontação este alinhamento com a Fazenda Tabajara; segue com rumo NE 57º01'21" e com distância de 906,727m até o ponto nº 8.1, inicial da descrição, fazendo confrontação este alinhamento com a gleba 1-A-2 de João Forner, INCRA nº 624.039.010.758/0. Matriculado no CRI de Mogi Mirim sob nº 29.653. Conforme auto de penhora e avaliação fls. 152, o imóvel não possui benfeitorias. **AVALIAÇÃO:** Bem avaliado por R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) em 18/12/2017, valor o qual, atualizado pelo índice de Novembro/2018 da Tabela Prática do TJSP, equivale a R\$ 415.269,75 (quatrocentos e quinze mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos). **ÔNUS:** Consta na certidão de matrícula: **R.10 – HIPOTECA em favor de COOPERCITRUS. DÉBITO EXEQUENDO: R\$ 46.297,59 até 27/02/2018.** A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Correrá por conta exclusiva do arrematante a verificação do bem, qualquer ônus não mencionado neste edital, e as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, reintegração de posse e demais providências, nos termos dos Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). **Os débitos de natureza tributária, que se adequarem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste irão sub-rogar ao preço da arrematação, os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI do C.C, ou seja, será extinta, desde que o credor tenha sido devidamente notificado.** Comissão do Leiloeiro - O leiloeiro fará jus a uma comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 13 e 17 do provimento CSM 1.625/09). O pagamento deverá ser realizado em uma única vez, no prazo até 24 horas após o término do leilão. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa proposta que não seja inferior a porcentagem mencionada no caput deste edital. O valor não será devolvido ao arrematante, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou razões alheias à sua vontade, e deduzidas as despesas ocorridas. O leiloeiro tem direito a 2% em caso de Adjudicação sobre a avaliação a ser paga pelo Exequente; 2% sobre o valor de avaliação no caso de remissão a cargo do Executado; 2% sobre o valor do acordo a cargo das partes em caso de realização de acordo, para **ressarcimento de despesas**. Fica, ainda, a executada, **INTIMADA** das designações supra, juntamente com o cônjuge ou companheiro, se casado for, bem como eventuais terceiros,**

caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Comarca, Estado de São Paulo, neste Ofício aos 03 de dezembro de 2018. Eu, \_\_ (\_\_\_\_\_\_ – mat.\_\_\_\_), digitei. Eu, \_\_ (\_\_\_\_\_\_ – mat. \_\_\_\_), subscrevi.

**Paulo Henrique Aduan Corrêa**  
**Juiz de Direito**